



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

PREGAO PRESENCIAL N° 034/2021

PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Decreto Municipal N°004/2007 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N° 021/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e alterações, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8538/2015.

Objeto:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 03/08/2021

Horário: 09:00 Horas

Local:

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG

Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380 - Bairro: Centro – CEP: 39.170-000

Telefone: (33) 3436-1361

E-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br

Portaria N° 110/2021

LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº089/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Rio Vermelho - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rio Vermelho-MG, na Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Centro, inscrito no CNPJ sob o N°:18.303.255/0001-99 por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria n° 110/2021, de 08 de Junho de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das Leis Federais N° 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal N°8.538/2015, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal N° 004/2007 (que regulamenta a modalidade pregão), para o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 03/08/2021

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, na Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Centro. Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

II - DO OBJETO

2.1.É objeto da presente licitação o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.3. Integrantes do processo:

2.3.1 Órgão Gerenciador: Município de Rio Vermelho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas **jurídicas** que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Vermelho/MG.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.4.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.2. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de DECLARAÇÃO conforme **ANEXO VII** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006¹. (*AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES*)

3.4.3. Poderá o licitante apresentar envelope através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma prevista neste Edital;

3.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as mesmas, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual

¹ Decreto Federal N° 8.538/2015, art. 13, § 2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.5. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Sorteio entre as empresas classificadas;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.4.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4.9 - ESTA LICITAÇÃO É PREFERENCIAL ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE NO ART. 48 DA LEI 123/06.

3.4.9.1. A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.9.2. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, a pregoeira aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

3.4.9.3. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizada local ou regionalmente.

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.6. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.8 Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal N° 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, **munido da sua carteira de identidade**, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no [Anexo III](#);

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio.

4.6. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do [ANEXO IV](#) e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.7. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações que estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, a pregoeira autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.8.1. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, a Pregoeira buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 17h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá à pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DA PREGOEIRA LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021
DATA: 03/08/2021 - ÀS 09:00 HORAS.

6.1.1. A proposta deverá ser digitada utilizando-se a **PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO SISTEMA DE COMPRAS HLH²**, e quando da abertura da sessão, na fase de recebimento das propostas, a licitante deverá apresentar a planilha preenchida com as mesmas informações indicadas na proposta impressa.

6.1.1.1. O desatendimento à cláusula 6.1.1, poderá ensejar em desclassificação do licitante, salvo se apresentada justificativa aceita pela pregoeira e equipe de apoio.

6.1.2. A empresa deverá apresentar a proposta impressa em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

² Exigência que se faz objetivando trazer celeridade ao processo uma vez que trata-se de muitos itens para preenchimento em sistema informatizado. Assim, o licitante trazendo a proposta digitada no dia da licitação em mídias eletrônicas (pen driver, CD's) para importação dos dados/informações tornará eficiente o julgamento, reduzindo o tempo de início do julgamento e evitando CONLUIO entre os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

b.2) Em caso de divergência entre a proposta eletrônica (6.1.1) e a proposta impressa (6.1.2), prevalecerá o disposto na proposta escrita.

b.3). A Pregoeira efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.**

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade de todas as Secretaria Municipal, observando ao que dispõe no **Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

A/C DA PREGOEIRA LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021
DATA: 03/08/2021 – ÀS 09:00 HORAS

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original³, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor⁴, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

³**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

⁴**NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho⁵, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme [Anexo VI](#);

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.2.5. Na ausência de documentos constantes do item 7.2.2, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.2.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

⁵ <http://www.tst.jus.br/certidao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 05(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas, pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pela Pregoeira ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** é **preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

8.1.1. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, a pregoeira aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

8.1.2. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

8.2. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.2.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.2.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação ([Anexo IV](#)), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.3. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44,§2º.

8.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45,§2º, 15,§4o.

8.3.2. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O (a) pregoeiro (a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O(a) pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.12. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, desde que cumpra a diligência para apresentação da amostra conforme critérios indicados à seguir:

8.16. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.16.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.16.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.16 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.16.3. A comprovação de que trata o subitem 8.16 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.10 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.19.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum (ns) licitante (s) devidamente credenciado, deverá a pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.19.2. Prossequindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.19.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.19.1, recusando-se acatar a ordem direta da Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.20. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certamente, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

8.21. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, a pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos à Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, ou encaminhados via e-mail, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no [capítulo XVI](#) deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, nesta cidade de Rio Vermelho-MG, situada na Praça Nossa Senhora da Pena, Nº 380. – Bairro Centro.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

12.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

12.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata.

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.8. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo X.

12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Anexo VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

XIII - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

13.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

13.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021.

XV - DAS PENALIDADES

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rio Vermelho – MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

15.1.1. Não assinar o ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

15.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

15.1.5. Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93.

16.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

16.5. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário da pregoeira.

16.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

16.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

16.10.1. Caso a publicação em jornais não ocorram em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

16.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.13. - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Rio Vermelho, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3436-1361, no horário de 08:00 às 16:00.

Rio Vermelho-MG, 20 de Julho de 2021.

Luana Figueiredo de Araújo
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decreto Municipal nº 004/2007 e nº 021/2014 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora.

2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.5. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido nas Tabelas abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	100,0000	AGENDA TIPO PERMANENTE REVESTIMENTO CAPA CURVIM ECOLOGICO, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 205, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA	UN	28,1800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		143, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOLHAS COM IMPRESSÃO EM PRETO, GRAVAÇÃO NA CAPA EM QUANTIDADE PÁGINAS 336, FORMATO FOLHAS 14,3X20,5, COR CAPA PRETA		
02	150,0000	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO TIPO COM CABEÇA; TAMANHO 29; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 50 GRAMAS	CX	10,9533
03	150,0000	ALFINETE MAPA FORMATO CABEÇA REDONDA MATERIAL AÇO, CABEÇA DE PLASTICO; COR VARIADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,7200
04	150,0000	ALFINETE MAPA FORMATO TAÇA MATERIAL AÇO, CABEÇA DE PLASTICO; COR VARIADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,7200
05	30,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL EM TECIDO Nº. 4, APROXIMADAMENTE 10,5X18,0 CM, ENTINTADA EM COR AZUL, ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE NO ESTOJO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	16,1000
06	30,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETO EM TECIDO Nº. 4, APROXIMADAMENTE 10,5X18,0 CM, ENTINTADA EM COR PRETA, ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE NO ESTOJO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	16,1000
07	10,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA EM TECIDO Nº. 4, APROXIMADAMENTE 10,5X18,0 CM, ENTINTADA EM COR VERMELHA, ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE NO ESTOJO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	16,1000
08	80,0000	APAGADOR QUADRO MAGNETICO MATERIAL CORPO PLASTICO; COMPRIMENTO 15; LARGURA 6; ALTURA 4; MATERIAL BASE FELTRO; ENCAIXE PINCEL	UN	30,0333
09	60,0000	APAGADOR QUADRO NEGRO EM MADEIRA; COMPRIMENTO 150; LARGURA 45; ALTURA 25	UN	7,0667
10	50,0000	APONTADOR PARA LAPIS; DE METAL; SIMPLES; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO	PCT	18,7000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES; PACOTE C/ 10 UNIDADES.		
11	10,0000	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO BLOCO 6CM CORES 1CX C/24 COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX; CORES DIVERSAS: LARANJA, AZUL, ROSA, VERDE, ROXO (LILÁS) E PRETO; ALTURA: 60MM; LARGURA: 23MM; COMPRIMENTO: 16MM. CAIXA: COM 24 UNIDADES	CX	24,7000
12	180,0000	BALAO LATEX CANUDO 260 NO TAMANHO DE 2 POLEGADA DE DIAMENTRO EM CORES SORTIDAS; PCT COM 50 UNIDADES	PCT	18,5400
13	250,0000	BALAO METALIZADO 40 CM, NUMEROS E LETRAS	UN	9,7500
14	500,0000	BALÕES LATEX Nº 11, FORMATO OVAL CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	52,2000
15	500,0000	BALÕES LATEX Nº 7, FORMATO OVAL CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10,8000
16	500,0000	BALÕES LATEX Nº 9, FORMATO OVAL CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	19,5000
17	180,0000	BARALHO 100% PLASTICO MEDINDO 9X6 CM CADA CARTA; BARALHO COM 55 CARTAS; EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO E CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	21,9500
18	200,0000	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS, ROLO 600 GRAMAS, COLORIDO, APROXIMADAMENTE 457 METROS	UN	30,3600
19	100,000	BARBANTE;100% ALGODÃO CRU; 8 FIOS ROLO400 GR	ROLO	11,0500
20	50,0000	BATERIA ALCALINA 9VOLTS RETANGULAR REFERENCIA: DURACELL OU EQUIVALENTE	UN	30,4100
21	100,0000	BLOCO ADESIVO 38X50MM PCT C 4 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS; DIMENSÕES: 38 X 50 MM; COR: NEON AMARELO, LARANJA,ROSA E VERDE.	PCT	11,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

22	120,0000	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 50X50MM TIPO REMOVÍVEL; AUTOADESICO; PACOTE COM 5 BLOCOS DE CORES VARIADAS COM 50 FOLHAS CADA BLOCO	PCT	12,4667
23	120,0000	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76 X 76 ; TIPO REMOVÍVEL; AUTOADESICO; PACOTE COM 5 BLOCOS DE CORES VARIADAS COM 90 FOLHAS CADA BLOCO.	PCT	15,6667
24	10,0000	BORRACHA BRANCA COM PONTEIRA EMB COM 50 UNIDADES FEITA DE BORRACHA NATURAL COM PONTEIRA PARA ENCAIXE EM TOPO DE LAPIS, FORMATO CILINDRICO TIPO FOGUETE, OCO POR DENTRO COM ABERTURA EM UM LADO P/ ENCAIXAR O LAPIS, NA COR BRANCA. SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; POTE COM 50 UNIDADES REFERÊNCIA: MERCUR BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA, SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALA	18,6467
25	250,0000	BORRACHA BRANCA RETANGULAR CAIXA C/ 60 UNIDADES FEITA DE PLASTICO PVC E PAPEL RECICLADO; PARA GRAFITE E DESENHO; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (2,4X4,4X1,2)CM (LXCXA); NA COR BRANCA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;	CX	24,0800
26	180,0000	BROCAL CORES VARIADAS PCT C 100 GRAMAS	PCT	13,1367
27	2100,0000	CADERNO BROCHURAO 60 FLS C PAUTA	UN	4,6600
28	2100,0000	CADERNO BROCHURAO C/ PAUTA 80 FOLHAS C/ PAUTA.	UN	5,8733
29	200,0000	CADERNO BROCHURAO CARTONADO SEM PAUTA COM BORDAS (CADERNO DE CALIGRAFIA), 60 FOLHAS	UN	6,6000
30	1100,0000	CADERNO CAPA DURA BROCHURAO COSTURADO 96 FOLHAS COM PAUTA	UN	9,3267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

31	200,0000	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLASTICO; DIMENSÕES 180MMX290MMX380MM, COR AZUL, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TAMANHO GRANDE	UN	12,6800
32	200,0000	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RECICLADO REFORÇADO COM ONDA SIMPLES TUBO B PADRÃO MEDINDO 13,5X24,5X36CM, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA INTERNA 350X135X240	UN	6,1000
33	600,0000	CAIXA BOX POLIOMDA RESISTENTE LAVAVEL CORES VARIADAS 36X25X13	CX	10,4867
34	30,0000	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULÁVEL TRIPLA FUMÊ CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA PARA ORGANIZAR SUA ROTINA DE TRABALHO DE FORMA SIMPLES E EFICIENTE; PRODUZIDA EM POLIESTIRENO; TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS; TAMANHO OFÍCIO; DISPOSIÇÃO VERTICAL	UN	70,2000
35	150,0000	CAIXA TRAPEZIO DUPLEX PARA PRESENTE 2520G 29,5X8X22,9	UN	16,2000
36	40,0000	CALCULADORA DE MESA (BATERIA SOLAR 12 DIGITOS AUTO-DESLIGA ELETRONICA INCLINAÇÃO DO VISOR DIMENSÕES APROXIMADAS 14CMX12CM ME	UN	24,6467
37	120,0000	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS.; 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS: 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 2 1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSÃO: PRETA E VERMELHA: FUNÇÕES DE CALENDARIO E RELOGIO TABULADOR DE CASAS DECIMAIS SELETOR DE ARREDONDAMENTO GRANDE TOTAL: TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PREÇOS DE VENDA CUSTO E MARGEM (TECLAS COST SELL EMGN) 4 TECLAS PARA MEMORIA TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO TECLAS PARA CALCULO DE TAXAS TECLAS DE CALCULO DA DIFERENÇA	UN	342,5667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		QUE FORNECE O VALOR A SE RESTITUIR DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO SOBRE O VALOR A PAGAR DIMENSÕES EM MM: 205(L) X 315(P) X 83(A)MM		
38	200,0000	CANALETA PVC COMPRIMENTO30; LARGURA 5; CAPACIDADE 20; CORES VARIADAS; TIPOS DE USO ENCADERNAÇÃO; TAMANHO A4	UN	3,7000
39	300,0000	CANETA CD/DVD PRETA MARCADOR PERMANENTE PARA ESCREVER SOBRE O CD/DVD PONTA POLIESTER 2.0MM; COR PRETA	UN	5,0267
40	40,0000	CANETA CORRETIVA COM PONTA METALICA PRECISA 0 7MM CX C 12 UNID	CX	121,9867
41	250,0000	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA COM FORMATO SEXTAVADO E TRANSPARENTE; PONTA EM LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 0.7 MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1600 METROS; NA COR AZUL; TINTA A BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES; COM TAMPA PROTETORA EM RESINA TERMOPLASTICA NA COR DA TINTA E CLIP FIXO; TAMPA DO TOPO EMBUTIDA, NA COR DA TINTA; SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES. REFERÊNCIA: CANETA COMPACTOR 07, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	63,8400
42	150,0000	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA COM FORMATO SEXTAVADO E TRANSPARENTE; PONTA EM LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 0.7 MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1600 METROS; NA COR PRETO; TINTA A BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES; COM TAMPA PROTETORA EM RESINA TERMOPLASTICA NA COR DA TINTA E CLIP FIXO; TAMPA DO TOPO EMBUTIDA, NA COR DA TINTA; SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE	CX	63,8400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES. REFERÊNCIA: CANETA COMPACTOR 07, SIMILAR OU SUPERIOR.		
43	20,0000	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA COM FORMATO SEXTAVADO E TRANSPARENTE; PONTA EM LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 0.7 MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1600 METROS; NA COR VERMELHO; TINTA A BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES; COM TAMPA PROTETORA EM RESINA TERMOPLASTICA NA COR DA TINTA E CLIP FIXO; TAMPA DO TOPO EMBUTIDA, NA COR DA TINTA; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES. REFERÊNCIA: CANETA COMPACTOR 07, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	63,8400
44	100,0000	CANETA HIDROGRAFICA; MATERIAL PLASTICO; FORMATO CORPO CILINDRICO; MATERIAL PONTA POLI ACETATO; ESPESSURA ESCRITA MÉDIA; CORES VARIADAS	UN	5,800
45	300,0000	CANETA MARCA TECIDO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; MEDINDO 3MM A 5 MM; CORES VARIADAS	UN	24,0733
46	20,00000	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5 MM, CHANFRADA; COM TINTA NA COR AMARELA , FLUORESCENTE, À BASE DEAGUA, SEM PVC, ATOXICA; INODORA E DE SECAGEM RÁPIDA; APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES. REFERÊNCIA: PILOT LUMINI COLOR 200-SL, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	35,7300
47	20,0000	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL CAIXA OVM 12 UNIDADES ; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5 MM, CHANFRADA; COM TINTA NA COR	CX	22,8967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		AZUL, FLUORESCENTE, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATOXICA; INODORA E DE SECAGEM RÁPIDA; APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES. REFERÊNCIA: PILOT LUMINI COLOR 200-SL, SIMILAR OU SUPERIOR.		
48	50,0000	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5 MM, CHANFRADA; COM TINTA NA COR VERDE, FLUORESCENTE, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATOXICA; INODORA E DE SECAGEM RÁPIDA; APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES. REFERÊNCIA: PILOT LUMINI COLOR 200-SL, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	35,7300
49	10,0000	CANETA PARA RETROPROJETOR COM 6 CORES 1MM PONTA POLIACETAL 1.0MM ; TINTA À BASE DE ALCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM; TINTA RESISTENTE À ÁGUA	PCT	57,7900
50	10,0000	CANETA PARA RETROPROJETOR COM 6 CORES 2MM PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA); TINTA À BASE DE ALCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM; TINTA RESISTENTE À ÁGUA	PCT	61,7500
51	50,0000	CANETA PERMANENTE COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 2.0MM; NA COR AZUL; PARA ESCREVER EM CD/DVD; ACONDICIONADO EM CAIXA; REFERÊNCIA: PILOT MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	78,3200
52	50,0000	CANETA PERMANENTE COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 2.0MM; NA COR PRETO; PARA ESCREVER EM CD/DVD; ACONDICIONADO EM CAIXA; REFERÊNCIA: PILOT MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	78,3200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

53	20,0000	CANETA PERMANENTE COR VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 2.0MM; NA COR VERMELHO; PARA ESCREVER EM CD/DVD; ACONDICIONADO EM CAIXA; REFERÊNCIA: PILOT MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0, SIMILAR OU SUPERIOR	CX	78,3200
54	350,0000	CANETINHA CORES VARIADAS PCTE C/ 12 UNIDADES	UN	15,5733
55	3000,00000	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO TAM A4 TRANSPARENTE.	UN	2,1933
56	60,00000	CARTOLINAS;GRAMATURA DE 240 G/M2, RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO NO MÍNIMO (50X66)CM; NA COR BRANCA; PACOTE 50 FOLHAS	PCT	70,7333
57	60,00000	CAVALETE PARA FLIP CHART COM ESTRUTURA EM MADEIRA; BASE FORMATO DE 4 PES; FECHAMENTO TIPO ESCADA ; PES FIXOS ADAPTAVEIS AO SOLO; SEM RODAS; MEDINDO 1,70 DE ALTURA, UTILIZADO COM PAPEIS DE FLIP CHART E QUADRO BRANCO; QUADRO DE MADEIRA PARA AS FOLHAS MEDINDO 90X60CM APROXIMADAMENTE; ACOMPANHA SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR PRENDEDOR PARA FOLHAS NA PARTE SUPERIOR; COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UN	396,0000
58	60,0000	CAVALETE PARA PINTURA COM MURAL COM PERNAS DOBRAVEIS	UN	216,0000
59	10,0000	CD-R (GRAVÁVEL), CAPACIDADE DE 700 MB/80 MINUTOS DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X - 52X, PACK (TUBO) COM 50 UNIDADES.C	PCT	96,0000
60	10,0000	CD-RW (REGRAVÁVEL), CAPACIDADE DE 700 MB/80 MINUTOS DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X - 52X, PACK (TUBO) COM 10 UNIDADES.	PCT	29,6000
61	600,0000	CHAVEIRO EM ALUMINIO TAMANHO 2,50 X 4 APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES; CARACTERISTICAD ADICIONAIS; AREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5 CM X	UN	5,4000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		2CM. CORES SORTIDAS. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRIMET		
62	100,0000	CLIQUE NIQUELADO Nº 2 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CX C/ 100UN	CX	18,8467
63	100,0000	CLIQUE NIQUELADO Nº 3 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CX C/ 100UN	CX	18,8467
64	100,0000	CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CX C/ 100UN	CX	18,8467
65	100,0000	CLIQUE NIQUELADO Nº 6 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CX C/ 100UN	CX	19,0467
66	100,0000	CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CX C/ 100UN	CX	19,0467
67	200,0000	COLA 20G COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO COR INCOLOR APLICAÇÃO VIDRO; BORRACHA, PLÁSTICO; PVC; METAL; ACRILICO; NAILON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTANEAS TIPO LIQUIDA.	UN	9,0800
68	120,0000	COLA BASTÃO, PARA USO DIVERSO; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 40 G; NA COR BRANCA	UN	4,7533
69	100,0000	COLA BRANCA LAVAVEL EMBALAGEM C/ 1 LITRO	UN	16,6067
70	200,0000	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM BICODOSIFICADOR E PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	34,8233
71	150,0000	COLA COLORIDA 40 G CX C 12 UNID ME	CX	23,1200
72	300,0000	COLA GLITER ATOXICA FRASCO 23G NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL , PRATA, VERDE E OURO	UN	9,2533
73	200,0000	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 793 100G; ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS ; COMO COMPOSTOS DE BORRACHA	UN	24,5600
74	150,0000	COLA PARA EVA 20 GR ADESIVO INSTANTANEO	UN	5,6100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

75	200,0000	COLA PVA 90G; EM POLIVINIL ACETATO,COR BRANCA; APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS/ GRAFICA, TECIDO, ISOPOR; TIPO PASTOSA	UN	8,2150
76	200,0000	COLA QUENTE 12MM PACOTE 01 KG (ADESIVO TERMOPLASTICO); A BASE DE RESINAS, CERAS E POLIMEROS; APRESENTADO EM FORMA DE BASTAO, NO FORMATO CIRCULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM DE DIAMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO; COR TRANSPARENTE; COLAGEM INICIAL IMEDIATA; APLICACAO COM PISTOLA APLICADORA;	PCT	50,0667
77	200,0000	COLA QUENTE 7,5 MM PACOTE 01KG (ADESIVO TERMOPLASTICO); A BASE DE RESINAS, CERAS E POLIMEROS; APRESENTADO EM FORMA DE BASTAO, NO FORMATO CIRCULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM DE DIAMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO; COR TRANSPARENTE; COLAGEM INICIAL IMEDIATA; APLICACAO COM PISTOLA APLICADORA;	PCT	50,0667
78	150,0000	COLA SPRAY ADESIVO 290G APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CARTAZES	UN	172,8000
79	100,0000	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO CAIXA COM 72 UNIDADES SUPERFICIAL LATONADO N° 14	UN	30,2400
80	120,0000	COMPASSO ESCOLAR METAL 18CM COM 2 ASTES; COM TIRA LINHA; GRAFITE; PARA NANQUIM; CONFORME NORMA NBR 15236 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	11,3667
81	3000,0000	CONTRA CAPA PLASTICA PRETA PARA ENCARDENACAO TAM A4	UN	2,5267
82	300,0000	CORDAO EM POLIESTER, PRESILHA CORDAO E ASSESSÓRIOS PARA CRACHÁ; EM POLIÉSTER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 X 09 CM; CORES VARIADAS	UN	1,0800
83	400,0000	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DAGUA 18 ML ATOXICO, INODORO,COMPOSIÇÃO POLIMERO VINILICO, DIOXIDO DE TITANIO, CARGA MINERAL,TENSOATIVO E CONSERVANTES	UN	3,1533



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

84	600,0000	DIARIO ESCOLAR DE 1 AO 5 ANO MODELO 063	UN	15,3000
85	600,0000	DIARIO ESCOLAR DE 6 AO 9 ANO MODELO 112	UN	15,3000
86	600,0000	DUREX COLORIDO CORES VARIADAS TAMANHO 12MMX30M.	UN	1,8500
87	10,0000	DVD-R (GRAVÁVEL), 4.7 GB/120 MINUTOS DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X-16X, PACK (TUBO) COM 50 UNIDADES	PCT	106,6333
88	10,0000	DVD-RW (REGRAVÁVEL), CAPACIDADE DE 4.7 GB- VELOCIDADE DE 4X, CAIXA SLIM UNITÁRIA	UN	40,6500
89	800,0000	E.V.A XADREZ ESPESSURA 2MM- TAMANHO 40 X 50- PARA ATERSANATOS E TRABALHOS	UN	6,4100
90	800,0000	E.V.A LISTRADO ESPESSURA 02MM TAMANHO :40 X 50	UN	7,0050
91	800,0000	E.V.A; MODELO ATOALHADO; MEDINDO 40 X 60 CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; CORES VARIADAS A DEFINIR; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UN	
92	800,0000	E.V.A; MODELO ESTAMPADO; MEDINDO 40 X 60 CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; ESTAMPAS VARIADAS A DEFINIR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UN	7,2000
93	800,0000	E.V.A; MODELO GLITTER; MEDINDO 40 X 60 CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; CORES VARIADAS A DEFINIR; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UN	8,7100
94	800,0000	E.V.A; MODELO LISO; MEDINDO 40 X 60 CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; CORES VARIADAS A DEFINIR; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UN	2,6650
95	200,0000	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL PACOTE COM 250G.	PCT	8,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

96	300,0000	ENVELOPE 10X25 BRANCO CAIXA C/ 250 UNID	CX	78,5333
97	50,0000	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 24X34 CAIXA C/ 250 UNID	CX	136,3000
98	50,0000	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 24X34 CAIXA C/ 250 UNID	CX	148,0000
99	60,0000	ENVELOPE PARDO 18X25 CX C 250 UNID	CX	63,0333
100	200,0000	ENVELOPE PARDO 32X43 CAIXA C/ 250 UNID	CX	166,0000
101	200,0000	ENVELOPE PARDO TAMANHO 24X34 CAIXA C/ 250 UNID.	CX	115,6000
102	200,0000	ESPETO PARA PAPEL MATERIAL ARAME POLIDO, ALTURA HASTE 14, DIAMETRO BASE 9, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTEIRA DE BORRACHA	UN	21,0000
103	200,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12MM PARA 70 FOLHAS	UN	0,6800
104	200,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM PARA 100 FOLHAS	UN	0,7700
105	200,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 25MM PARA 160 FOLHAS	UN	0,9050
106	200,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM PARA 200 FOLHAS	UN	1,0400
107	200,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM PARA 250 FOLHAS	UN	1,1300
108	200,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 40MM PARA 350 FOLHAS	UN	1,7200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

109	200,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 45MM PARA 400 FOLHAS	UN	1,8100
110	200,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 50MM PARA 450 FOLHAS	UN	1,9000
111	200,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 7MM PARA 25 FOLHAS	UN	0,3850
112	200,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM PARA 50 FOLHAS	UN	0,5100
113	550,0000	ESTILETE EM CORPO PLASTICO COM LAMINA INOXIDAVEL ESTREITA MEDINDO 90MMX9MM GRADUAVEL E COM TRAV ESTILETE EM CORPO PLASTICO COM LAMINA INOXIDAVEL ESTREITA MEDINDO 90MMX9MM GRADUAVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	2,7967
114	150,0000	ESTILETE GRANDE DE PLASTICO LARGO, MEDIDAS MINIMAS DE 15,5 CM DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE LARGURA ,COM TRAVA DE SEGURANÇA E LAMINA DE AÇO DE ALTA RESISTENCIA DE 18MM	UN	3,7233
115	200,0000	ESTOJO DE MADEIRA PARA GIZ COM APAGADOR	UN	6,3333
116	100,0000	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER FOLHAS EM FORMATO A4 31,0X63,5, PCT COM 50UN	PCT	71,0800
117	60,0000	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12MM PRATA TP12PR, PT 210UN, PARA FECHAR OU IDENTIFICAR	UN	6,9100
118	60,0000	EXPOSITOR DE PAPEIS EM POLIESTIRENO, COM 2 SUPORTES DE APOIO PARA MESA OU FIXAÇÃO NA PAREDE; RETANGULAR, POSOÇÃO VERTICAL, MEDINDO 235X40X288MM, COR CRISTAL	UN	86,4000
119	50,0000	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL NIQUELADO MODELO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS 15X1,5CM	UN	2,5800
120	300,0000	FICHA PAUTADA MATERIAL PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 30, LARGURA 50, COR BRANCO	UN	1,0800
121	500,0000	FITA ADESIVA DE PAPELARIA 19MMX50M DE PAPEL CREPE, ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO	UN	11,4600



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		(19MMX50M), ADERE EM PLACA DE INOX, RESISTENCIA A TRACAO 2,5KGF, SOLVENTES, TEMPERATURA; NA COR CREME; PROPRIA P/ SUPERFICIE VINIL, CARPETE, MADEIRA, MASCARAMENTO DE APLICACOES, ALTO PODER ADESAO;REFERÊNCIA: ADELBRAS OU SUPERIOR		
122	300,0000	FITA ADESIVA DE PAPELARIA 48MMX50M DE PAPEL CREPE, ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO (48MMX50M), ADERE EM PLACA DE INOX, RESISTENCIA A TRACAO 2,5KGF, SOLVENTES, TEMPERATURA; NA COR CREME; PROPRIA P/ SUPERFICIE VINIL, CARPETE, MADEIRA, MASCARAMENTO DE APLICACOES, ALTO PODER ADESAO;REFERÊNCIA: ADELBRAS OU SUPERIOR	UN	8,6000
123	500,0000	FITA ADESIVA DE PAPELARIA BOPP FITA LARGA TRASNPAARENTE; DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP), ADESIVO A BASE DE AGUA, SENSIVEL A PRESSAO; MEDINDO (48MMX50M) (LXC); TRANSPARENTE; USO GERAL, COMO NO PAPEL E PEQUENAS EMBALAGENS; REFERÊNCIA: ADELBRAS OU SUPERIOR	UN	6,1850
124	400,0000	FITA ADESIVA DUPLA FACE FINA 12MMX30M	UN	6,8300
125	180,0000	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12X50MM	UN	3,2300
126	100,0000	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 100M	UN	9,9000
127	400,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES 12X50MM	UN	3,4300
128	200,0000	FITA CETIM N° 09 ROLINHO COM 10 M (CORES VARIADAS)	UN	21,6000
129	50,0000	FITA CETIM N°1 ROLINHO COM 100M (CORES VARIADAS)	UN	8,1000
130	50,0000	FITA CORRETIVA 5MM X6 METROS CORPO TRANSPARENTE COM DESIGN ANATOMICO	UN	10,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

131	50,0000	FITILHO CORES VARIADAS ROLO C/ 50MTS.	UN	5,1800
132	3000,0000	GIZ BRANCO COM 64 PALITOS	CX	3,6733
133	3000,000	GIZ COLORIDO COM 64 PALITOS	CX	4,5000
134	200,0000	GIZ DE CERA CX C/ 12UND	CX	24,4233
135	30,0000	GRAMPEADOR DE MADEIRA, TIPO RETO DE 4MM A 14MM DE ALTURA; COM ESPESSURA DE 0,9MM, MTX, USO PROFISSIONAL	UN	117,0000
136	150,0000	GRAMPEADOR DE MESA 15 CM;EM ESTRUTURA METALICA E BASE EM PLASTICO REFORCADO NA COR PRETA; COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6 E CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E AFINETAR 25 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2. REFERÊNCIA: GRAMPEADOR PRETO A17 MAPED, SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	28,2333
137	60,0000	GRAMPEADOR DE PAPEL ATE 240 FOLHAS UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/3, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2; ESTRUTURA METALICA, FORMATO ANATOMICO, APOIO ERGONOMICO EMBORRACHADO OU PALSTICO; GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA, MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTENCIA E RETRAÇÃO AUTOMATICA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERA ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA. BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GENNES	UN	173,6333
138	60,0000	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 23/10 TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO DO GRAMPO 23/10	UN	105,0000
139	60,0000	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 23/6 TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO DO GRAMPO 23/6	UN	51,9000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

140	60,0000	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 23/8 TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO DO GRAMPO 23/8	UN	68,6000
141	20,0000	GRAMPO 14X19MM; PARA SER USADO EM GRAMPEADOR PNEUMÁTICO; MADEIRA; CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	27,5400
142	60,0000	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	21,5700
143	60,0000	GRAMPO GRAMPEADOR 23/6 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	12,3000
144	60,0000	GRAMPO GRAMPEADOR 23/8 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	12,9300
145	60,0000	GRAMPO GRAMPEADOR ROCAMA 106/6, CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	28,3500
146	100,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	5,2300
147	60,0000	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA 80M ENCADERNADOR EM AÇO, NIQUELADO, 8X1, APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE FOLHAS E PASTAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	17,3700
148	4,0000	GUILHOTINA P CORTE PAPEL 35 CM	UN	522,0000
149	6,0000	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL COM 43 CM DE BOCA COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA CORTE DE ATE 400 FOLHAS DE PAPEL, POSSUI SISTEMA DE ESQUADRO MILIMÉTRICO PARA GARANTIR PRECISÃO DO CORTE, COM TRAVA E UMA PRENSA QUE IRÁ TRAVAR E FIXAR O PAPEL	UN	2460,6000
150	200,0000	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA	UN	21,0500
151	200,0000	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 250MM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA	UN	28,4000
152	200,0000	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA	UN	45,6000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

153	200,0000	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 70MM DE DIAMETRO NA CÔR BRANCA	UN	2,3500
154	200,0000	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 75MM DE DIAMETRO NA CÔR BRANCA	UN	2,6800
155	200,0000	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 80MM DE DIAMETRO NA CÔR BRANCA	UN	3,2500
156	200,0000	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 90MM DE DIAMETRO NA CÔR BRANCA	UN	4,4500
157	20,0000	KIT ARQUIVO ARAMADO ESTRUTURA EM ARAME COM PINTURA ELETROTASTICA E MONTAGEM AUTOMATICA COM 6 PASTAS SUSPENSAS, ESTRUTURA EM ARAME AJUSTAVEL, 6 PASTAS SUSPENSAS NA CÔR AZUL, 6 VISORES E 6 ETIQUETAS BRANCAS, 6 GRAMPOS PLASTICOS, MEDIDA PRODUTO ACABADO 400 X 170 X 285MM	UN	176,4000
158	10,0000	KIT PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM 4 CORES C/APAGADOR PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM; CORES VIVAS; RECARREGÁVEL; FÁCIL DE APAGAR; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: KIT MARCADORES DE QUADRO BRANCO + APAGADOR;CÔR: 1 AZUL, 1 PRETO, 1 VERDE E 1 VERMELHO.; INDICAÇÕES: PARA ESCREVER E APAGAR EM QUADRO BRANCO; VOLUME: 5 UNIDADES	KIT	23,8100
159	80,0000	KIT TINTA FACIAL 6 POTES 15ML GLITER GEL GEL COM GLITER PARA MAQUIAGEM ARTISTICA; EMBALAGEM, CONTENDO 6 POTES DE 15GR CADA + 1 PINCEL + SOMBRA	KIT	52,2000
160	80,0000	KIT TINTA FACIAL 6 POTES X 15ML + GLITER+ PINCEL EMBALAGEM CONTENDO 6 POTES DE TINTA CORES VARIADAS + GLITER+ PINCEL	KIT	63,0000
161	150,0000	LAÇO PARA PRESENTE PRONTO 39X48CM, CORES VARIADAS, 4807 GALA ,PT 10 UN	PCT	15,0500
162	100,0000	LAPIS BORRACHA FABRICACAO NACIONAL C MADEIRA REFLORESTADA. C/72 UND.	CX	205,9800



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

163	100,0000	LAPIS DE COR, GRANDE, 12 UNIDADES ,1º LINHA. MINA MACIA E RESISTENTE FEITO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA FORMADO: REDONDO	CX	13,2000
164	120,0000	LAPIS PRETO CAIXA C 144 UNIDADES COM CORPO EM MADEIRA NA COR PRETA E FORMATO SEXTAVADO. MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; O LÁPIS DEVERÁ ESTAR APONTADO E SUAS CONDICÕES DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES; REFERÊNCIA: FABER-CASTELL ECOLÁPIS GRAFITE Nº 2, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	77,4000
165	120,0000	LAPISEIRA MATERIAL METAL, DIAMETRO CARGA 0,7; COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA	UN	6,1167
166	100,0000	LINHA PARA TECER 100% ALGODAO MERCERIZADO 125 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	30,4200
167	50,0000	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS FORMATO 205X300MM CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 70 REVESTIDO COM PAPEL 90GR PLASTIFICADO UN INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR;	UN	31,5667
168	50,0000	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS PAUTADAS GRANDE	UN	20,7800
169	50,0000	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS PAUTADAS GRANDE	UN	15,0800
170	25,0000	LIVRO DE PORTARIA CAPA DURA C/ 200 FOLHAS	UN	43,2000
171	30,0000	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100UN PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM CAPA DURA N LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100UN PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM CAPA DURA NO FORMATO 153MMX216MM E COM	UN	26,7700



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		ENCADERNAÇÃO COSTURADA		
172	250,0000	MASSA PARA MODELAR 180G CX C 12 UNI.	CX	23,3867
173	20,0000	MINA GRAFITE MATERIAL GRAFITA; DIAMETRO 0,70; COMPRIMENTO 60; DUREZA 2B . COM 24 GRAFITES	UN	4,6900
174	80,0000	MOLHADOR DE DEDO PASTA DE 12 GRAMAS; UTILIZADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. PADRAO DE QUALIDADE UGUAL OU SUPERIOR A TOMBAS	UN	4,9000
175	60,0000	ORGANIZADOR DE MESA DE POLIESTIRENO; COM COMPARTIMENTO PARA PAPEIS; TIPO SO PORTA LEMBRETES, NO FORMATO 11,5X 2,5X10 CM; COR FUMÊ	UN	15,3000
176	1000,0000	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE FORMATO ACHATADO; COM PONTA QUADRADA; PARA SORVETE OU USO ESCOLAR/ARTESANATO; MEDINDO 120X7.8X2.0MM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	6,2900
177	100,0000	PAPEIS FLIP CHART EM APPEL SULFITE MEDINDO 660X960MM; PESANDO 72G/M2; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM CVALETE	UN	3,6000
178	1100,0000	PAPEL AG CORES VARIADAS.	UN	1,5300
179	700,0000	PAPEL AG PARDO.	UN	1,1750
180	3100,0000	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS.	UN	1,2200
181	60,0000	PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO 220X330MM, NA COER PRETA, TIPO COMUM, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	65,5600
182	3100,0000	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	1,2133
183	1100,0000	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS.	UN	1,8300
184	200,0000	PAPEL COUCHE 250 G/M² BRILHO EM A4 PCT COM 125 FOLHAS PARA CERTIFICADO.	PCT	41,3000
185	200,0000	PAPEL COUCHE ADESIVO 90 G BRILHO OU FOSCO 100 UN. A4	PCT	31,4000
186	200,0000	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UN	4,6533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

187	200,0000	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS ME	UN	0,6250
188	150,0000	PAPEL KRAFT COR NATURAL 80G BOBINA COM 10 KG, MEDIDAS DO ROLO 60CMX 165M. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A C N SRA. LIBANO	UN	58,6500
189	400,0000	PAPEL MICRO-ONDULADO ESTAMPADO COM 10 UNIDADES (VMP)	PCT	27,6000
190	150,0000	PAPEL PARA IMPRESSAO DE FOTOS TIPO GLOSSY MAGNETICO (IMANTADO); GRAMATURA 690/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; COM ACABAMENTO BRILHANTE; NA COR BRANCA	UN	8,4500
191	2200,0000	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	0,4750
192	200,0000	PAPEL SULFITE A4 AMARELO DE GRAMATURA IGUAL A 75G/M², NA COR AMARELO, FORMATO A4 (210,0 X 297,0) MM, SEM REBARBAS, SEM RESÍDUOS, PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS FRENTE E VERSO EM EQUIPAMENTOS COM VELOCIDADE DE 110 PPM E TECNOLOGIA LASER, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. EMBALAGEM EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. PACOTES DE 500 FOLHAS. REFERÊNCIA: CHAMEX OU SUPERIOR.	PCT	37,4500
193	200,0000	PAPEL SULFITE A4 AZUL DE GRAMATURA IGUAL A 75G/M², NA COR AZUL, FORMATO A4 (210,0 X 297,0) MM, SEM REBARBAS, SEM RESÍDUOS, PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS FRENTE E VERSO EM EQUIPAMENTOS COM VELOCIDADE DE 110 PPM E TECNOLOGIA LASER, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. EMBALAGEM EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. PACOTES DE 500 FOLHAS. REFERÊNCIA: CHAMEX OU SUPERIOR.	PCT	37,4500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

194	900,0000	PAPÉL SULFITE A4 BRANCO DE GRAMATURA IGUAL A 75G/M ² , NA COR BRANCA, FORMATO A4 (210,0 X 297,0) MM, SEM REBARBAS, SEM RESÍDUOS, PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS FRENTE E VERSO EM EQUIPAMENTOS COM VELOCIDADE DE 110 PPM E TECNOLOGIA LASER, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. EMBALAGEM EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. CAIXA C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. REFERÊNCIA: CHAMEX OU SUPERIOR	CX	147,9500
195	200,0000	PAPÉL SULFITE A4 ROSA DE GRAMATURA IGUAL A 75G/M ² , NA COR ROSA, FORMATO A4 (210,0 X 297,0) MM, SEM REBARBAS, SEM RESÍDUOS, PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS FRENTE E VERSO EM EQUIPAMENTOS COM VELOCIDADE DE 110 PPM E TECNOLOGIA LASER, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. EMBALAGEM EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. PACOTES DE 500 FOLHAS. REFERÊNCIA: CHAMEX OU SUPERIOR.	PCT	37,4500
196	200,0000	PAPÉL SULFITE A4 VERDE DE GRAMATURA IGUAL A 75G/M ² , NA COR VERDE, FORMATO A4 (210,0 X 297,0) MM, SEM REBARBAS, SEM RESÍDUOS, PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS FRENTE E VERSO EM EQUIPAMENTOS COM VELOCIDADE DE 110 PPM E TECNOLOGIA LASER, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. EMBALAGEM EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. PACOTES DE 500 FOLHAS. REFERÊNCIA: CHAMEX OU	PCT	37,4500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		SUPERIOR.		
197	1200,0000	PAPEL VEGETAL	UN	0,9467
198	150,00000	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR X M², NA TONALIDADE PALHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	PCT	25,7000
199	300,0000	PASTA CARTÃO DUPLO OFICIO COM FERRAGENS.	UN	3,7900
200	500,0000	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPES REVESTIDO EM PERCALUX INTERNA E EXTERNAMENTE; COM 100 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE 0,10 MICRA; COM 4 COLCHETE DE METAL, LOMBO AJUSTAVEL; NO TAMANHO (240 X 330)MM, COM VISOR PARA ETIQUETA FRONTAL; NA COR PRETA;	UN	23,5800
201	250,0000	PASTA CATALOGO C 50 PLASTICOS	UN	16,7133
202	400,0000	PASTA CLASSIFICADORA (290G/M²). PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO.	UN	6,0800
203	200,0000	PASTA CLASSIFICADORA TRIBUNAL CARTÃO DUPLO, Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Dimensões: 350 x 230 mm Gramatura: 480g/m² Espessura: 0.52	UN	5,2300
204		PASTA ELASTICA TRANSPARENTE 20MM PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL TRANSPARENTE, COM DORSO DE 20MM E ELÁSTICO; MEDIDAS 335X245X20MM, ESPESSURA 0,50.	UN	4,8933
205	250,0000	PASTA ELASTICA TRANSPARENTE 40MM PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 250MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 40MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTES COM ELÁSTICO E ABAS, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UN	4,8800
206	150,00000	PASTA PLASTICA SANFONADA 31 DIVISORIAS TAMANHO A4	UN	63,6000
207	10,0000	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE TAMANHO A4; CONTÉM 12 DIVISÓRIAS; ACOMPANHA	UN	31,2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO; MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE; COR: TRANSPARENTE; FECHAMENTO COM ELÁSTICO; ESPESSURA 0,50MM; DIMENSÕES 240X330MM		
208	3200,0000	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM PRENDEDOR DE PLASTICO E VISOR HASTES PLASTICAS FORMATO 240MMX360MM	UN	3,2333
209	20,0000	PERFURADOR PARA PAPEL COM 02 FUROS EM AÇO METÁLICO DE ALTA QUALIDADE, PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURACAO DE NO MINIMO 35 FOLHAS SIMULTANEAMENTE. APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO DE BANDEJA REMOVÍVEL, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DE 7 MM DE CADA FURO, DISTÂNCIA DE 80 MM DOS FUROS, GUIA AJUSTÁVEL (MARGEADOR) PARA POSICIONAMENTO DO PAPEL.	UN	37,7000
210	100,0000	PILHA ALCALINA AA – TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, NOMINAL 1,5V, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	10,3500
211	100,0000	PILHA ALCALINA AAA-TAMANHO PALITO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	17,3600
212	100,0000	PILHA ALCALINA AAA – TAMANHO PEQUENA, MODELO AAA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, NOMINAL 1,5V, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	9,4500
213	210,0000	PINCEL ATOMICO CORES OPCIONAIS: AZUL VERMELHO PRETO COM TINTA A BASE DE ALCOOL RECARREGAVEL PONTA CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM LARGURA DA ESCRITA 1 0 A 8 0MM	JG	29,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		APROXIMADAMENTE		
214	150,0000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 10 PINCEL PELO DE MARTA; FORMATO REDONDO; CABO LONGO; VIOLA DE ALUMINIO	UN	4,2900
215	150,000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 12 PINCEL PELO DE MARTA; FORMATO REDONDO; CABO LONGO; VIOLA DE ALUMINIO	UN	4,2700
216	5,0000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 12 CARACTERÍSTICAS: PINCEL PELO DE MARTA, FORMATO QUADRADO, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO	UN	4,4500
217	150,0000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 14 PINCEL PELO DE MARTA; FORMATO REDONDO; CABO LONGO; VIOLA DE ALUMINIO	UN	4,6800
218	150,0000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 16 PINCEL PELO DE MARTA; FORMATO REDONDO; CABO LONGO; VIOLA DE ALUMINIO	UN	5,1000
219	150,0000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 18 PINCEL PELO DE MARTA; FORMATO REDONDO; CABO LONGO; VIOLA DE ALUMINIO	UN	5,3300
220	150,0000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 20 PINCEL PELO DE MARTA; FORMATO REDONDO; CABO LONGO; VIOLA DE ALUMINIO	UN	5,7400
221	5,0000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 20 CARACTERÍSTICAS: PINCEL PELO DE MARTA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO.	UN	6,2400
222	150,0000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 22 PINCEL PELO DE MARTA; FORMATO REDONDO; CABO LONGO; VIOLA DE ALUMINIO	UN	6,8967
223	150,0000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 6 PINCEL PELO DE MARTA; FORMATO REDONDO; CABO LONGO; VIOLA DE ALUMINIO	UN	3,0533
224	150,0000	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 8 PINCEL PELO DE MARTA; FORMATO REDONDO; CABO LONGO; VIOLA DE ALUMINIO	UN	4,0067
225	150,0000	PINCEL HIDROGRÁFICO TINTA A BASE DE AGUA COM GRANDE RESERVATORIO; EMBALAGEM COM 6 CORES	UN	12,9333



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

226	150,0000	Pincel Marcador Permanente Atômico Preto Ponta Chanfrada	UN	4,2933
227	150,0000	PINCEL PARA PINTURA Nº 18 COM PELO SINTETICO; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHANFRADO	UN	5,4000
228	150,0000	PINCEL PARA PINTURA Nº 24 COM PELO SINTETICO; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHANFRADO	UN	7,1000
229	150,0000	PINCEL PARA PINTURA Nº10 COM PELO SINTETICO; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHANFRADO	UN	3,6667
230	120,0000	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE 12MM DE CORPO EM TERMOPLASTICO; PARA BASTAO COM DIAMETRO DE 12MM; PARA TENSAO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 18W;GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	UN	35,3800
231	120,0000	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE 7,5MM DE CORPO EM TERMOPLASTICO; PARA BASTAO COM DIAMETRO DE 7,5MM; PARA TENSAO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 18W;GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	UN	23,1467
232	100,0000	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 0 5 X 50 X 100 (AXLXC)	UN	4,5900
233	100,0000	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 1 X 50 X 100 (AXLXC)	UN	6,1500
234	150,0000	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 2 X 50 X 100 (AXLXC)	UN	8,1900
235	150,0000	PLASTICO P PLASTIFICACAO 79 X 108 ESPESSURA 005 PCT C 100 .	UN	43,6000
236	150,0000	PLASTICO P/ PLASTIFICACAO ESPESSURA 005 MEDIDA A4 220 X 307 PCT C/ 100	UN	116,9333
237	120,0000	PRANCHETA PORTATIL EM PAPELAO TAMANHO 240X340MM; OFICIO; ESPESSURA 3MM; COM PRENEDEDOR METALICO; REGUA NAS LATERAIS; COR CRISTAL	UN	9,5433
238	40,0000	PRANCHETA TRANSPARENTE EM ACRILICO COM PRENEDEDOR METALICO DIMENSÕES: 340MMX235MM	UN	18,2467
239	100,0000	QUADRO DE LOUÇA BRANCO MODELO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM	UN	252,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		SUPORE PARA APAGADOR, SISTEMA DE FIAÇÃO INVISÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,20 X 1,50 METROS		
240	100,0000	REGUA ACRILICA 60 CM COM GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS; TIPO DE MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSPARENTE	UN	4,3200
241	2000,0000	RÉGUA ACRILICA, COMPRIMENTO 30 CENTIMETROS, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETROS/MILÍMETROS, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSPARÊNCIA TRANSPARENTE.	UN	3,3233
242	60,0000	REVESTIMENTO ADESIVO , TIPO CONTACT MATERIAL PLASTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, 45 CM X 10 METROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	UN	70,4333
243	50,0000	REVESTIMENTO ADESIVO CONTACT MADEIRA COM TEXTURA; LAVÁVEL; PARA SER APLICADO EM SUPERFÍCIES TOTALMENTE LISAS COMO: PAREDE TOTALMENTE LISA, MADEIRA, METAL, PAPEL, MDF (PINTADO OU ENVERNIZADO), PLÁSTICOS, ETC.; MEDINDO 45CM X 10M; FABRICADO EM FILME PVC ADESIVO GRAMATURA 100 MICRAS; DESENHO MADEIRA NOS DIVERSOS MODELOS, TAIS COMO: PINUS, CARVALHO, NOGUEIRA, IMBUÍIA, TECA E OUTROS . OBS: MODELO/COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA	ROLO	98,9500
244	300,0000	SACO PARA PRESENTE 20X29CM EM POLIETILENO (PE) E BOPP; DECORADO; METALIZADO; FORMATO TIPO SACO 20X29CM	UN	1,4550
245	300,0000	SACO PARA PRESENTE 20X29CM TRANSPARENTE	UN	1,2750
246	300,0000	SACO PARA PRESENTE 30X44 EM POLIETILENO (PE) E BOPP; DECORADO; METALIZADO; FORMATO TIPO SACO 30X44CM	UN	2,3000
247	300,0000	SACO PARA PRESENTE 30X44 TRANSPARENTE	UN	2,3000
248	100,0000	SACO SURPRESA TNT TAMANHO 15X24CM; PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	28,8000
249	300,0000	SACOLA DE PAPEL KRAFT SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 KG; COR PARDA	UN	5,4000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

250	300,0000	SACOLA DE PAPEL KRAFT SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 2 KG; COR PARDA	UN	9,0000
251	300,0000	SACOLA EM PAPEL KRAFT COR PARDA MEDINDO 40X45X14CM; COM ALÇA DE PAPEL REFORÇADA, COLADA, NO FORMATO RETANGULAR; 110G	UN	10,8000
252	300,0000	SACOLA EM PAPEL KRAFT COR PARDA 31X30X12 MEDINDO 31X30X12CM; COM ALÇA DE PAPEL REFORÇADA, COLADA, NO FORMATO RETANGULAR; 110G	UN	9,0000
253	600,0000	TECIDO; TNT; TEXTIL; COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; COR: ÚNICA(A DEFINIR).ROLO COM 50 M.	ROLO	172,3333
254	500,0000	TECIDO; TNT; TEXTIL; COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; COR:ESTAMPADO (A DEFINIR). ROLO COM 50 M.	ROLO	293,0000
255	250,0000	TESOURA 25CM MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO PRETO,COMPRIMENTO APROXIMADO:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 10 CENTÍMETROS	UN	18,2500
256	1050,0000	TESOURA CORTE CRIATIVO 14CM COM 5 CORTES DIFERENTES.	UN	58,4500
257	1000,0000	TESOURA ESCOLAR EM METAL SEM PONTA 13,0 CM	UN	4,2000
258	1000,0000	TESOURA ESCOLAR PONTA FINA 12X6CM	UN	7,5500
259	100,0000	TESOURA MULTIUSO CABO DE POLIETILENO PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LAMINA DE APROX TESOURA MULTIUSO CABO DE POLIETILENO PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LAMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UN	13,9467
260	70,0000	TESOURA P/ PICOTAR 21 CM LAMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLASTICA NATURAL	UN	55,5500
261	300,0000	TINTA ATOXICA COMPOSTA DE RESINA VINIFICA 250ML PIGMNETOS ORGANICOS E CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CORES VARIADAS; ACONDICIONADAS EM POTES PLÁSTICO;	UN	23,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

		DE ACORDO COM A NORMA ABNT 15236/2012, CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS E INMETRO		
262	300,0000	TINTA ATOXICA COMPOSTA DE RESINA VINIFICA AGUA 37 ML PIGMNETOS ORGANICOS E CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CORES VARIADAS; ACONDICIONADAS EM POTES PLÁSTICO; DE ACORDO COM A NORMA ABNT 15236/2012, CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS E INMETRO	UN	7,2000
263	500,0000	TINTA GUACHE 250 G NÃO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA ,EM CORES MISCICEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA,AGUA,PIGMENTOS, GLITER, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL	UN	8,9200
264	20,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, À BASE D'ÁGUA, FRASCO DE 42 ML	UN	5,8533
265	20,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETA, À BASE D'ÁGUA, FRASCO DE 42 ML	UN	5,8533
266	5,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR VERMELHA, À BASE D'ÁGUA, FRASCO DE 42 ML	UN	5,8533
267	80,0000	TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 CORES BASICAS, 30 ML CADA CORES VIVAS, SORTIDAS, MISCÍVEIS, ATÓXICAS, LAVÁVEIS; COMPOSTA DE RESINA PVA; AGUA DESMONETIZADA; CARGAS INERTES; PIGMENTOS ORGANICOS TIPO BENZOTIAZOL; NÃO MANCHAM	UN	52,2000
268	150,0000	TINTA PARA TECIDO , ACRILICA, FOSCO, POTE 250ML, CORES VARIADAS	UN	28,8000
269	150,0000	TINTA PARA TECIDO , ACRILICA, FOSCO, POTE 37 ML CORES VARIADAS	UN	6,7500
270	150,0000	TINTA PLASTICA 20ML; EMBALAGEM COM 6 CORES CORES VARIADAS , COM 20ML CADA	UN	28,8000

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Instrumento e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Instrumento.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

3.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

3.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. Os produtos ora licitados são de extrema importância para a manutenção das atividades das Secretarias deste Município Considerando-se ainda a necessidade de manter todos os setores e programas atendidos, entre eles as Creches, Escolas, Assistência e Promoção Social e tantos outros setores e secretarias municipais. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, pelo seu pagamento.

5- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no Termo de Referência e Proposta vencedora.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em que o Fornecedor mantenha conta corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega.

8-DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

8.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2021, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira emitida pela área competente e autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

8.2 - É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 – A contar da assinatura da Ata, até 12(doze) meses.

10 – DEMAIS INFORMAÇÕES

10.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada na Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Centro, Rio Vermelho, CEP: 39.170-000.

Vivian Alexia Santos Pinheiro
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato):

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO

CIVIL: _____ ENDEREÇO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do Município de RIO VERMELHO/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de RIO VERMELHO/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____/_____/_____

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 034/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 089/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o(a) Sr.(a) _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 034/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 034/2021 objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS E DE PLENO CONHECIMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 034/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 034/2021, que tem como **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

DECLARO AINDA para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial N° 034/2021. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 034/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 034/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 034/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2021

PROCESSO Nº 089/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 034/2021

O, inscrito no CNPJ sob o n., com sede na, Nº, Bairro,/MG, neste ato representado por seu Prefeito,, e a, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº, que regulamenta a modalidade Pregão, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, nº, Bairro, ____/____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu,, portador da Cédula de Identidade nº, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº,, classificada em ____ lugar, no Processo Licitatório nº ____/2021, na modalidade Pregão Presencial nº ____/2021, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital e seus anexos, que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante como se nele estivesse escrito.

II – DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria de Administração e Planejamento por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria de Administração e Planejamento.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquela descrita nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Rio Vermelho para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Rio Vermelho-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Rio Vermelho-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Rio Vermelho-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, principalmente estes destinados à Merenda Escolar.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do produto;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no Termo de Referência e Proposta vencedora.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

- 10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do produto programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de produto em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do produto a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Rio Vermelho-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº ____/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

Representante da Empresa

Empresa Detentora

XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° **034/2021**

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ N°:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE:TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, por meio do e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado à Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Rio Vermelho-MG, de.....de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de RIO VERMELHO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de RIO VERMELHO, na Rua XXXXX, n°XXX, Centro, inscrito no CNPJ sob o N° XXXXXX, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. XXXXXXX, portador do CPF n°. XXXXXXXX, residente e domiciliado neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I.n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° 089/2021 – Pregão Presencial N° 034/2021, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Municipal n° **004/2007** e suas posteriores alterações e demais legislações aplicada ao objeto.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto principal do presente o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, conforme 089/2021, Pregão Presencial 034/2021 e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços (QUALIFICAR), nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

2.2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.2.1. A aquisição decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório n°. 089/2021 – Pregão Presencial 034/2021 e respectiva Ata de Registro de Preços que gerou este respectivo contrato.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.1. O Contrato terá seu prazo de validade até (QUALIFICAR), podendo, no entanto encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$......(.....) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº...../2021 e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.3.1 A Detentora da Ata de Registro de Preços, então Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 034/2021 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº 034/2021, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal RIO VERMELHO/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos materiais;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de RIO VERMELHO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio Vermelho/MG, de de 2021.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

Nome da empresa

Nome do Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____